



**CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE**
LEGISLANDO COM O POVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

APROVADO

EM VOTAÇÃO ÚNICA

EM 18 / 01 / 2023

1ª Secretária(a)

**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 001/2023,
DE 16 DE JANEIRO DE 2023.**

"Cria os cargos de Assessor Parlamentar IV e Assessor Parlamentar V no âmbito da estrutura administrativa da Câmara da Câmara Municipal de Itaitinga, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA, no uso de suas atribuições Legais, apresenta o presente Projeto de Lei que *"Cria os cargos de Assessor Parlamentar IV e Assessor Parlamentar V no âmbito da estrutura administrativa da Câmara da Câmara Municipal de Itaitinga, e dá outras providências"*.

Art. 1º - Ficam criados na estrutura administrativa do Poder Legislativo Municipal de Itaitinga-Ce os cargos de Assessor Parlamentar IV e Assessor Parlamentar V.

Art. 2º - Insere-se ao inciso VII, do art.8º, da Lei 811/2022, as alíneas "e" e "f" para os cargos Assessor Parlamentar IV e Assessor Parlamentar V, que passa a dispor seguinte redação:

"VII – Gabinete Parlamentar

- a) Chefe de Gabinete
- b) Assessor Parlamentar - I
- c) Assessor Parlamentar - II
- d) Assessor Parlamentar - III
- e) Assessor Parlamentar - IV
- f) Assessor Parlamentar – V"

Art. 3º - Insere-se ao anexo I da Lei 811/2022 os cargos Assessor Parlamentar IV e Assessor Parlamentar V assegurando 13 vagas para cada cargo.

Art. 4º - Altera-se ao anexo II da Lei 811/2022, no que concerne ao Grupo Funcional de Assessor Parlamentar, que passa a ser reestruturado da seguinte maneira:

- I. Cargo de Chefe de Gabinete perceberá remuneração mensal de R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais);
- II. Assessor Parlamentar I perceberá remuneração mensal de R\$ 3.000,00 (Três mil reais);
- III. Assessor Parlamentar II perceberá remuneração mensal de R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais);



**CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE**
LEGISLANDO COM O POVO

- IV. Assessor Parlamentar III perceberá remuneração mensal de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais);
- V. Assessor Parlamentar IV perceberá remuneração mensal de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais);
- VI. Assessor Parlamentar V perceberá remuneração mensal de R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais).

Art. 5º - A descrição dos cargos e suas atribuições a que se refere o art. 1º desta Lei estão contidas na Lei 811/2022 e seu Anexo III.

Art. 6º - Os recursos necessários ao pagamento dos servidores da Câmara Municipal são provenientes da dotação orçamentária destinada ao Poder Legislativo, nos termos da legislação vigente.

Art. 7º - As nomeações para os cargos citados nesta Lei dependerão da existência de disponibilidade financeira, respeitando o limite estabelecido no art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1 de janeiro de 2023.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA, Itaitinga, 16 de janeiro de 2022.

Antonio Auricelio Cavalcante Sousa
ANTONIO AURICELIO CAVALCANTE SOUSA

Presidente da Câmara Municipal de Itaitinga
Vereador **AURICÉLIO CAVALCANTE**

Edinaldo Tavares Xavier
EDINALDO TAVARES XAVIER

1º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Itaitinga
Vereador **PROF. EDINALDO TAVARES**

Antonio Mauro de F. Guimarães
ANTONIO MAURO DE FREITAS GUIMARÃES

2º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Itaitinga
Vereador **MAURO GUIMARÃES**

Roberto de Lima Monteiro
ROBERTO DE LIMA MONTEIRO

1º Secretário da Câmara Municipal de Itaitinga
Vereador **BETIM GIRÃO**

Jose Clenildo Nunes de Sousa
JOSE CLENILDO NUNES DE SOUSA
2º Secretário da Câmara Municipal de Itaitinga
Vereador **CLENILDO**